

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

CREDENCIAMENTO nº 001/2021.

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço complementar em saúde, utilizando-se de estrutura e recursos próprios dos credenciados, visando atendimento das necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – Pró-Saúde.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

CREDENCIAMENTO – Art. 3º - Instrução Normativa IN nº 007/2016 – Alterada pela Instrução Normativa IN nº 001/2017 – Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO – “Considera-se credenciamento o contrato administrativo celebrado diretamente por inexigibilidade de licitação para atuação **não-exclusiva**, sem competição, precedido de chamamento público aberto a todos os interessados que atendam as condições estabelecidas em edital, com vistas a contratação de profissional saúde ou pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde a população, utilizando-se de estrutura e recursos próprios ou da Administração Pública e tendo em contrapartida a **remuneração por procedimento ou unidade de serviço.**” (grifamos)

*Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

AVISO – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DEMAIS ATOS:

Qualquer informação a respeito do credenciamento, solicitação de esclarecimento, impugnação ao edital e anexos e recursos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: credenciamentoprosaude@catalao.go.gov.br

Todos os atos referente ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Catalão – www.catalao.go.gov.br

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone!!!!

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

AVISO – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

Todos os documentos exigidos no Edital deverão ser encaminhados e protocolados no protocolo físico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC, localizado na Rua Coronel Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás, **SEMPRE** em horário e dia de expediente administrativo do órgão, compreendido de segunda a sexta das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

A documentação deverá estar em envelopes lacrado e com a seguinte etiqueta:

**CHAMAMENTO PÚBLICO.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.
PROCESSO Nº 2021019180.
EMPRESA:
CNPJ nº**

ou

**CHAMAMENTO PÚBLICO.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.
PROCESSO Nº 2021019180.
NOME:
CPF nº**

*Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

INDICE:

- 1- Das especialidades;
- 2- Esclarecimentos, providências e impugnações ao Edital e Anexos;
- 3- Das condições de participação;
- 4- Do credenciamento;
- 5- Dos procedimentos, serviços e atribuições dos profissionais;
- 6- Dos documentos para credenciamento;
- 7- Da execução dos serviços;
- 8- Do pagamento dos serviços e procedimentos;
- 9- Dos valores pagos pelos procedimentos e serviços;
- 10- Dos valores pagos pelos procedimentos;
- 11- Das condições de pagamento;
- 12- Das solicitações de guias de consultas/procedimentos;
- 13- Do prazo de validade do credenciamento;
- 14- Dos recursos orçamentários;
- 15- Das hipóteses de descredenciamento;
- 16- Das sanções administrativas;
- 17- Da rescisão;
- 18- Da assinatura do termo de credenciamento;
- 19- Do atendimento aos beneficiários: solicitação e autorização de procedimento;
- 20- Da apresentação das faturas;
- 21- Da auditoria das contas;
- 22- Das disposições finais.

ANEXOS:

- I- Tabela de procedimentos e pacotes;
- II- Solicitação de credenciamento – Pessoa Física;
- III- Solicitação de credenciamento – Pessoa Jurídica;
- IV- Modelo de declaração de atendimento aos requisitos do edital e de capacidade técnica operacional;
- V- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação no credenciamento;
- VI- Modelo de declaração de que não emprega menores;
- VII- Modelo de declaração – exercício de função pública;
- VIII- Modelo de declaração – enquadramento – ME/EPP;
- IX- Minuta contratual.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

PRÓ-SAÚDE.

PROCESSO Nº 2021019180.

1. DO PREÂMBULO:

Processo:	2021019180.
Interessado:	Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão.
Modalidade:	Credenciamento – Chamamento Público.
Objeto:	Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço complementar em saúde, utilizando-se de estrutura e recursos próprios dos credenciados, visando atendimento das necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – Pró-Saúde.
Responsável pelas futuras contratações:	Karla Rosane Santos Rabelo.
Portaria:	Portaria Municipal nº 04 de 01 de Janeiro de 2021.
Responsável pela análise e parecer jurídico:	João Paulo de Oliveira Marra.
Responsável pela elaboração do Edital:	Marcel Augusto Marques.
Data de início:	21/07/2021.
Data de encerramento:	21/07/2022.
Local para entrega de documentos:	Rua Coronel Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Goiás.
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC, localizado na Rua Coronel Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás, Núcleo de Editais e Pregões - Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás sempre nos dias normais de expediente administrativo e nos horários compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 16h ou no endereço eletrônico: www.catalao.go.gov.br
Comunicação entre o órgão e o público em geral:	Os pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail: credenciamentoprosauade@catalao.go.gov.br

O PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, Catalão, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço complementar em saúde, utilizando-se de estrutura e recursos próprios dos credenciados, visando atendimento das necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – Pró-Saúde.

1. DAS ESPECIALIDADES:

Serão credenciadas as seguintes áreas e especialidades médicas a saber: **Alergologia/Imunologia, Angiologia, Anestesiologia, Auditoria de Enfermagem, Auditoria Médica, Auditoria Odontológica, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Geral, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e metabologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Gastroenterologia Pediátrica, Geriatria, Ginecologia,**

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

Hematologia, Hospital, Infectologia, Laboratório, Mastologia, Nefrologia, Neotologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Nutrição, Nutrologia, Obstetrícia, Odontologia, Oftalmologia, Ortopedia e traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Pneumologia Pediátrica, Psicologia, Psiquiatria, Radiologia, Radiologia Odontológica, Odontologia Pediátrica, Reumatologia e Urologia, visando suprir as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, no atendimento a demanda existente, no exercício de 2021/2022 com disponibilidade técnica nas especialidades, procedimentos, quantidades, remuneração e carga horária nos Anexos I - Termo de Referência, aprovados pelo CMPSC - Conselho Municipal do Pró-Saúde de Catalão, ainda, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

2. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÕES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

2.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação ao instrumento convocatório deverão ser feitos, única e exclusivamente através do e-mail: credenciamentoprosauade@catalao.go.gov.br, que serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação de recebimento.

2.2. Quando necessário e caso seja acolhida as razões contra o instrumento convocatório, será designada nova data de encerramento para o envio da documentação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoa física ou jurídica) que preencham as condições mínimas exigidas neste Edital de Chamamento e na Lei de Licitações, no prazo de sua vigência.

3.2. Admite-se o credenciamento de cooperativas de trabalho, observados os princípios do cooperativismo e a legislação pertinente, quando o serviço não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados, vedados o credenciamento de cooperativa multiprofissional e o credenciamento para interposição de mão-de-obra subordinada também por meio de associações e demais organizações privadas. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º).

3.2.1. Somente poderão ser credenciadas as cooperativas cujos estatutos e objetivos sociais estejam de acordo com o objeto contratado. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º, § 1º).

3.3. A participação neste chamamento importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e na tabela de valores de serviços e/ou procedimentos da área de saúde aprovada pelo CMS – Conselho Municipal do Pró – Saúde, conforme determinações anexas.

3.4. Para o credenciamento de unidade de saúde (Hospital, Clínica e Laboratório), estes deverão estar com

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

o CNES regular, e, para o credenciamento de profissional de saúde, deverá apresentar sua habilitação no respectivo conselho.

3.5. Não poderão participar do Credenciamento profissionais ou unidades de saúde que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6. Não será admitida à participação neste Credenciamento de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se submetam às disposições do art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

3.7. Os prestadores de serviços de saúde deverão, obrigatoriamente, ter suas instalações físicas em conformidade com a RDC 50/2002 e RDC 302/2005.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Art. 3º - Instrução Normativa IN nº 007/2016 – Alterada pela Instrução Normativa IN nº 001/2017 – Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO – “Considera-se credenciamento o contrato administrativo celebrado diretamente por inexigibilidade de licitação para atuação não-exclusiva, sem competição, precedido de chamamento público aberto a todos os interessados que atendam as condições estabelecidas em edital, com vistas a contratação de profissional de saúde ou pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde à população, utilizando-se de estrutura e recursos próprios ou da Administração Pública e tendo em contrapartida a remuneração por procedimento ou unidade de serviço.”.

4.2. É facultado a todo prestador e/ou unidade de saúde que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, onde o **Pró – Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais** manterá um cadastro de prestador e/ou unidade de saúde deservidos que ficará à disposição dos usuários.

4.3. O período de entrega de documentação iniciará no dia 21 de julho de 2021 e permanecerá aberto até o dia 21 de julho de 2022.

4.3.1 Fica estabelecido que o recebimento da documentação exigida no presente Edital se dará a partir do dia 21 de julho de 2021, devendo ser protocolados no protocolo físico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC, localizado na Rua Coronel Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás, SEMPRE em horário e dia de expediente administrativo do órgão, compreendido de segunda a sexta das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min. A documentação enviada durante o período estabelecido no item 4.3 acima, será objeto de análise para efeito de credenciamento, tendo seu resultado divulgado semanalmente.

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

4.4. O credenciamento está aberto a qualquer interessado que cumprir as exigências contidas neste Edital, independentemente do número de procedimentos e serviços constantes do Anexo I do presente Edital. **A escolha, dentre os credenciados, daquele que prestará o serviço competirá ao próprio usuário do serviço público municipal de saúde.**

4.5. Poderão ser credenciadas cooperativas de trabalho, desde que compostas exclusivamente por médicos ou profissionais de mesma especialidade e o serviço seja prestado exclusiva e diretamente pelos cooperados. (IN nº 0007/2016 do TCM/GO, art. 5º, § 2º).

5. DOS PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

5.1. Os procedimentos, serviços e atribuições dos profissionais e estabelecimentos de saúde são aqueles específicos de cada categoria profissional e para as quais estejam habilitados, definidos na legislação vigente, especialmente nos termos do Anexo I do presente Edital.

6. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

6.1. Da Pessoa Física:

6.1.1. O requerimento de solicitação de credenciamento (**Anexo II**) dos interessados deverá acompanhar os seguintes documentos:

- a) Requerimento, solicitando inscrição para credenciamento (**Anexo II**);
- b) Curriculum Vitae;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de identidade profissional, devidamente registrada no Conselho Regional de sua categoria;
- e) Consulta de regularidade do CPF (podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Título de eleitor com a quitação eleitoral devida;
- g) Certificado de reservista (sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço;
- i) Cadastro no PIS/PASEP/NIT/INSS;
- j) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do interessado;
- k) Prova de quitação com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Federal (podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br);
- m) Certidão negativa de inexistência de débitos adimplidos perante a justiça do trabalho (podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

- www.tst.jus.br);
- n) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo;
 - o) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional respectivo;
 - p) Cópia do Diploma de conclusão de seu respectivo curso superior e/ou da especialidade;
 - q) Título de especialista na área de interesse conforme os serviços descritos no Anexo I deste edital, fornecido pela entidade profissional competente;
 - r) Declaração da empresa de atendimento aos requisitos do edital e de capacidade técnica operacional (**Anexo IV**);
 - s) Declaração sobre a inexistência de fatos impeditivos da habilitação (**Anexo V**);
 - t) Declaração se exerce ou não função pública. (Caso exerça função pública, deverá ser indicada a entidade empregadora, a forma de provimento, cargo e horário de trabalho) (**Anexo VII**).

6.2. Da Pessoa Jurídica:

6.2.1. O requerimento de solicitação de credenciamento (**Anexo III**) dos interessados deverá acompanhar os seguintes documentos:

- a) Requerimento, solicitando inscrição para credenciamento (**Anexo III**);
- b) RG e CPF dos representantes legais da empresa, bem como dos profissionais que prestarão dos serviços;
- c) Curriculum Vitae do(s) profissional(is) de saúde vinculado à empresa (não se aplica aos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde);
- d) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa prestadora de serviços de saúde;
- e) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrada na junta comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se no caso de sociedades por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços para os quais solicita credenciamento;
- f) Certidão Negativa de Débito da empresa prestadora junto a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.caixa.gov.br;
- h) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde está situada a sede da empresa prestadora;

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

- i) Certidão Negativa de Débitos para com o Município onde localiza a sede;
- j) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.tst.jus.br);
- k) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo dos profissionais que prestarão dos serviços;
- l) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional respectivo dos profissionais que prestarão dos serviços;
- m) Cópia do Diploma de conclusão de seu respectivo curso superior e/ou da especialidade dos profissionais que prestarão dos serviços;
- n) Comprovante de endereço atualizado da empresa prestadora;
- o) Alvará de Localização fornecido pelo Município sede do estabelecimento da licitante;
- p) Alvará Sanitário da sede da licitante, segundo legislação vigente;
- q) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- r) Prova da inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico na entidade profissional competente, se for o caso;
- s) Declaração da empresa de atendimento aos requisitos do edital e de capacidade técnica operacional (**Anexo IV**);
- t) Declaração da empresa de inexistência de fatos impeditivos da habilitação (**Anexo V**);
- u) Declaração da empresa participante de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da República Federal de 1988, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente (**Anexo VI**);
- v) Declaração se exerce ou não função pública. (Caso exerça função pública, deverá ser indicada a entidade empregadora, a forma de provimento, cargo e horário de trabalho) (**Anexo VII**);
- w) Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Anexo VIII**).

6.3. Do Credenciamento de Pessoa Jurídica (Estabelecimento de Saúde) – aplicável apenas para Hospitais, Clínicas e Laboratórios:

6.3.1. O requerimento de solicitação de credenciamento (**Anexo III**) dos interessados deverá acompanhar os seguintes documentos:

- a) Requerimento, solicitando inscrição para credenciamento (**Anexo III**);
- b) RG e CPF dos representantes legais da empresa, bem como dos profissionais que prestarão dos serviços;
- c) Curriculum Vitae do(s) profissional(is) de saúde vinculado à empresa que pleitear seu credenciamento (não se aplica aos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde);
- d) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa;
- e) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrada na junta comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se no caso de sociedades por ações, a ata da assembleia da última eleição da

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

Diretoria, arquivada, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços para os quais solicita credenciamento;

- f) Certidão Negativa de Débito da empresa prestadora junto a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.caixa.gov.br;
- h) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde está situada a sede da empresa prestadora;
- i) Certidão Negativa de Débitos para com o Município onde localiza a sede;
- j) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.tst.jus.br);
- k) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo dos profissionais que prestarão dos serviços;
- l) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional respectivo dos profissionais que prestarão dos serviços;
- m) Cópia do Diploma de conclusão de seu respectivo curso superior e/ou da especialidade dos profissionais que prestarão dos serviços;
- n) Comprovante de endereço atualizado da empresa prestadora;
- o) Alvará de Localização fornecido pelo Município sede do estabelecimento;
- p) Alvará Sanitário da sede da licitante, segundo legislação vigente;
- q) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- r) Prova da inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico na entidade profissional competente, se for o caso;
- s) Declaração da empresa de atendimento aos requisitos do edital e de capacidade técnica operacional (**Anexo IV**);
- t) Declaração da empresa de inexistência de fatos impeditivos da habilitação (**Anexo V**);
- u) Declaração da empresa participante de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da República Federal de 1988, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente (**Anexo VI**);
- v) Declaração se exerce ou não função pública. (Caso exerça função pública, deverá ser indicada a entidade empregadora, a forma de provimento, cargo e horário de trabalho) (**Anexo VII**);
- w) Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Anexo VIII**).

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços a serem prestados serão nos limites territoriais do Município de Catalão-GO, especificamente nas dependências físicas dos Credenciados (Hospitais, Clínicas, Laboratórios e Consultórios).

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

7.2. Os serviços prestados pelos profissionais e unidades de saúde constantes das tabelas do Anexo I deste Edital serão prestados junto aos usuários do PRÓ-SAÚDE, **com pessoal e material próprios**, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7.3. A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, através de procedimentos específicos e serviços de consulta profissional da área, mediante regulação realizada pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão.

7.4. A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço ou procedimento, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão.

7.5. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

7.6. A eventual mudança de endereço do estabelecimento contratado será imediatamente comunicada ao órgão contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o contratante rever as condições deste contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. A alteração do Responsável Técnico (RT) do contratado também será comunicada ao contratante.

7.7. É vedada a cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

7.8. O Pró-Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços e procedimentos realizados pelos credenciados.

7.9. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

7.10. Os credenciados, ao prescreverem medicamentos aos pacientes, deverão respeitar a Relação Municipal de Medicamentos Básicos (REMUMB), Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e a Relação Municipal de Medicamentos Excepcionais (REMUMEX), e padronizadas pela Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (GO), indicando a dosagem e a respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

a saúde do paciente.

7.11. O(s) serviço(s) e/ou procedimento(s) a ser(em) executado(s) pelo(s) prestador(es) credenciado(s) estará(ão) sujeito(s) à aceitação pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital, ou em virtude da indisponibilidade financeira e/ou orçamentária.

8. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E DOS PROCEDIMENTOS:

8.1. O pagamento pelos serviços e procedimentos a serem realizados pelos Credenciados será mensal, por produção, mediante a apresentação da nota fiscal/recibo de pagamento devidamente acompanhada das respectivas autorizações de serviços e procedimentos emitidas pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão.

8.2. A Administração Municipal, oportunamente pagará aos credenciados (pessoa física e/ou jurídica) da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão conforme valores constantes deste edital, considerando a tabela de honorários consultas/procedimentos do PRÓ-SAÚDE, quando houver, pelos serviços e procedimentos efetivamente prestados e comprovados através das planilhas de produções de serviços, autorizações de internações hospitalares e autorizações para exames complementares auditados.

8.2.1. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, exceto nos casos já previstos neste edital.

8.2.2. Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco ou não realizados.

9. DOS VALORES PAGOS PELOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS:

9.1. A remuneração pelos serviços prestados será mensal, por atendimentos e procedimentos, mediante a apresentação da nota fiscal/recibo de pagamento devidamente acompanhado das respectivas autorizações de procedimentos emitido pelo Pró-Saúde.

9.2. O Pró-Saúde, oportunamente pagará aos credenciados (pessoa física ou jurídica) da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pelo Pró-Saúde, conforme valores constantes deste edital, considerando a tabela de honorários de procedimentos a tabela CBHPM 5ª edição, comunicado 2010, com os redutores apresentados conforme tabelas abaixo, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através de planilhas de produções de serviços, autorizações de internações hospitalares e autorizações para exames complementares auditados, conforme Anexo I deste edital.

9.3. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, exceto nos casos já

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

previstos neste edital.

9.4. Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura, faça pagamentos complementares ou guia de atendimento em branco ou não realizados.

10. DOS VALORES PAGOS PELOS PROCEDIMENTOS:

10.1. Todos os valores pagos pela prestação dos serviços serão por atendimentos e procedimentos.

10.2. Os procedimentos que terão complementação financeira por parte do Pró-Saúde são somente aqueles referenciados no Anexo I.

10.3. Para os demais procedimentos prevalecerá o valor pago na Tabela CBHPM 5ª edição, comunicado 2010, com os redutores expressos nas tabelas anexas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento pelos serviços prestados ao PRÓ-SAÚDE será efetuado por meio de depósito em conta bancária do (a) CREDENCIADO (A) no máximo até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega da fatura e, posteriormente, após a conferência e aprovação da fatura pelo PRÓ-SAÚDE, encaminhada a respectiva Nota Fiscal de serviços do prestador.

12. DAS SOLICITAÇÕES DE GUIAS DE CONSULTAS/PROCEDIMENTOS:

12.1. Os usuários requisitarão ao Pró-Saúde a emissão das Guias e ou autorização de procedimentos, para encaminhamento dirigido aos tomadores de serviços de saúde credenciados.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

13.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, cujas vigências dos contratos oriundos deste Edital poderão ser prorrogadas até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, de acordo com o interesse das partes, conforme previsão contida no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.2. O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do PRÓ-SAÚDE.

13.3. Havendo interesse do Pró-Saúde na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os contratos de credenciamento, por meio do Pró-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais, com os proponentes credenciados para a área ou especialidade pretendida.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas resultantes dos contratos deste procedimento serão custeadas pela seguinte dotação:
26.1601.10.302.4008.4033 – 339034 – Manutenção do Fundo Pró-Saúde.

15. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

15.1. O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas pode ocorrer nas hipóteses elencadas abaixo, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) decisão unilateral da administração;
- b) acordo entre as partes;
- c) cometimento de infração ético-disciplinar pelo credenciado, nos casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual, verificada em processo administrativo específico.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O interessado que, depois de credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- c) Cancelamento do credenciamento junto ao cadastro de profissionais e unidades de saúde da administração municipal, tornando-se impedido durante 02 (dois) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem “b” acima;
- e) Rescisão contratual;
- f) Suspensão temporária de contratar com o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão.

16.2. As sanções de advertência e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas conjuntamente com a sanção de multa, conforme § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

16.3. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou procedimentos e/ou faturamento.

17. DA RESCISÃO:

17.1. Constituem motivos de rescisão do Contrato de Credenciamento:

- 17.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.1.3. A lentidão no cumprimento do contrato, levando o Contratante, a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos serviços ofertados;
- 17.1.4. A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 17.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Contratante designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 17.1.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
- 17.1.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Contratante e exaradas no processo administrativo que se referir o contrato;
- 17.1.8. Descumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. A rescisão dos Contratos dar-se-á na forma dos artigos 70 e 80 da Lei 8.666/93.

18. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

18.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

18.2. Após o credenciamento a Administração convocará, no prazo de até 10 (dez) dias, as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas para assinar o contrato de credenciamento.

18.3. Os contratos oriundos do presente credenciamento terão vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivados nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ocasião em que deverá ser apresentada a documentação que comprove a devida habilitação para a prestação do serviço credenciado.

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

18.4. O Município poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento do INSS e FGTS do período a que está vinculado, e em caso de inadimplemento suspenderá seu credenciamento.

18.5. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

18.6. O credenciado poderá a qualquer tempo, denunciar o ajuste, bastando notificar a Administração, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19. DO ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS: SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO:

19.1. Fazem jus a assistência à saúde previstas neste instrumento todos os beneficiários do Pro-saúde, titulares ou dependentes devidamente inscritos na forma estabelecida em Lei, desde que sejam portadores de cartão ou demais credenciais do Programa, estando devidamente acompanhados de documentos de identificação pessoal.

19.2. Para fins de atendimento, aos beneficiários do Pro-saúde deverão dirigir-se diretamente ao CREDENCIADO, perante o qual obrigatoriamente se identificarão, mediante apresentação da carteira de identidade e respectivo Cartão do Pro-saúde.

19.3. As solicitações e autorizações de procedimentos, deverão ser solicitadas junto ao portal de serviços do Pro-saúde no endereço eletrônico <http://prosaude.saudi.com.br>.

19.4. O prestador credenciado deverá solicitar seu usuário e senha de acesso ao sistema junto ao setor de cadastro do Pro-saúde.

20. DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS:

20.1. As faturas deverão ser apresentadas mensalmente, através do Portal de Serviços do Pro-saúde no endereço eletrônico <http://prosaude.saudi.com.br> até o dia 05 (cinco) de cada mês. Caso o dia 05 (cinco) caia em fim de semana e feriados, as faturas poderão ser apresentadas no primeiro dia útil após o dia 05 (cinco).

20.2. As faturas deverão vir descritas com valores e regras contratuais conforme o atendimento realizado e os prontuários deverão ser apresentados de forma digitalizada e inseridas juntamente com as devidas faturas no Portal de Serviços do Pro-saúde.

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

20.3. Os prazos para auditoria e recurso seguirão as seguintes regras: as postagens das faturas deverão ser até o dia 05 (cinco) de cada mês e a contra auditoria (recurso de glosa e negociação) deve se dar até o dia 20 (vinte) de cada mês, independente de fins de semana, domingos e/ou feriados.

21. DA AUDITORIA DAS CONTAS:

21.1. É reservado ao Pro-saúde, mediante análises técnicas e administrativas, o direito de glosar, total ou parcialmente, os itens apresentados em desacordo com as disposições contidas neste Contrato de Credenciamento, na legislação complementar aplicável e atos normativos pertinentes.

21.2. Após a análise da fatura, e constatado glosas, o Pro-saúde disponibilizará no portal de Serviços do Pro-saúde (<http://prosaude.saudi.com.br>), o “Relatório de Justificativas de Glosas” realizada nas guias, constatando as glosas, que poderá ou não concordar com as glosas efetuadas. Em caso de não concordância poderá solicitar a revisão de glosa, no próprio portal de serviços do Pro-saúde em até 30 dias, após a emissão do demonstrativo de pagamento com as devidas justificativas para contestação das glosas;

21.3. O Pro-saúde analisará a solicitação da revisão de glosas, podendo a qualquer momento solicitar novos documentos ao Credenciado, após a reanálise o Credenciado será comunicado sobre o resultado final da solicitação de Revisão de Glosa, podendo incorrer em efetivação de novas glosas (débito), reversão de glosas anteriormente realizadas (crédito) e/ou mantendo auditoria (sem novo débito ou crédito).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. Fica reservado ao Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão o direito de cancelar, no todo ou em parte, aditar, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente credenciamento, sem direito às entidades ou profissionais, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

22.2. A empresa ou profissional ao aceitar participar do Edital de Chamamento, implicará na total, integral e irrevogável aceitação dos termos deste, e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

22.3. O Edital e seus Anexos, bem como a solicitação de credenciamento, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independente de transcrição.

22.4. As normas que disciplinarão o Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.5. Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

legislações pertinentes.

22.6. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados para efeito de Credenciamento.

22.7. A publicação do resultado com a relação dos participantes que obtiverem o deferimento de suas inscrições, atendidas as exigências contidas nesta Chamada Pública, não importará em direito à contratação.

22.8. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente qualquer reclamação.

22.9. Os resultados e todos os atos serão publicados no site www.catalao.go.gov.br.

Catalão, 13 de julho de 2021.


Karla Rosane Santos Rabelo.

Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

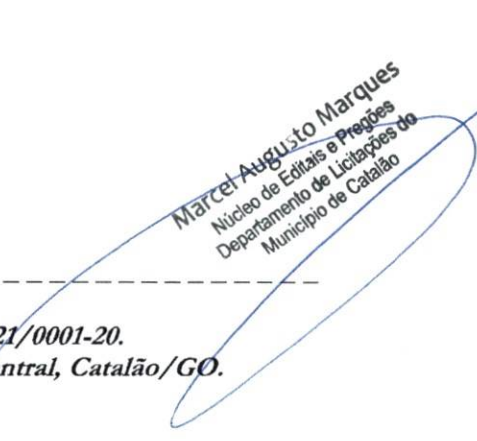
Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRÓ-SAÚDE.

Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

(original assinado)


Marcel Augusto Marques
Núcleo de Editais e Pregões
Departamento de Licitações do
Município de Catalão

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

ANEXO I.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.

PROCESSO Nº 2021019180.

TABELA DE PROCEDIMENTOS E PACOTES.

PLANILHA DE PROCEDIMENTOS E PACOTES DO PRO-SAÚDE

ORDEM	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
1	90.03.006-0*	PACOTE DE TRANSPLANTE DE CONJUNTIVA	R\$ 799,67
2	90.12.003-4*	PACOTE DE TUMOR DE ORBITA	R\$ 1.700,00
3	90.13.005-6*	PACOTE DE CALÁZIO	R\$ 582,42
4	90.03.003-5*	PACOTE DE PTERÍGIO SEM COLA	R\$ 800,00
5	90.06.004-0*	PACOTE DE FACIOTOMIA (CATARATA) POR FÁCULMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR NACIONAL	R\$ 3.000,00
6	90.30.714-7*	PACOTE DE TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM ANTIANGIOTRÓFICO (AVASTIN) - COPARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO DE 20%	R\$ 1.200,00
7	90.31.213-2*	PACOTE DE TRATAMENTO OCULAR COM OZURDEX - COPARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO DE 20%	R\$ 3.324,00
8	90.04.006-5*	PACOTE DE SUTURA DE CÔRNEA	R\$ 1.008,29
9	90.06.005-8*	PACOTE DE IMPLANTE SECUNDÁRIO LIO	R\$ 1.700,00
10	90.05.002-8*	PACOTE DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 900,00
11	90.15.005-7*	PACOTE DE SONDAGEM LACRIMAL	R\$ 770,00
12	90.08.002-4*	PACOTE DE RESSECÇÃO DE TUMOR	R\$ 780,00
13	90.30.712-0*	PACOTE DE VITRECTOMIA VPP+ENDOLASER+RETINOPEXIA+IMPLANTE DE ÓLEO	R\$ 3.919,51
14	91.30.712-0*	PACOTE DE VITRECTOMIA VPP+ENDOLASER+RETINOPEXIA+GÁS	R\$ 3.331,60
15	90.30.708-2*	RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE VPP+REOP. S/REIMPLANTE DE ÓLEO	R\$ 3.523,81
16	40.20.203-8	PACOTE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA/BÍPSIA E/OU CITOLOGIA	R\$ 260,00
17	40.20.108-2	PACOTE DE COLONOSCOPIA	R\$ 500,00
18	40.20.203-8+40.20.108-2	PACOTE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA/BÍPSIA E/OU CITOLOGIA + COLONOSCOPIA	R\$ 650,00
19	40.20.118-0	PACOTE DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA	R\$ 75,00
20	40.20.117-1	PACOTE DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	R\$ 265,00
21	60.00.000-0*	PACOTE DE Otorrinolaringologia (INCLUI 6 EXAMES EM UM SÓ)	R\$ 250,00
22	40.80.909-9	PACOTE PUNÇÃO BÍPSIA ASPIRATIVA DE ÓRGÃOS OU ESTRUT., ORIENTADO POR RX, US OU CT - (INCLUI MATERIAL, MEDICAÇÃO E HON. MÉD) ACRESCENTAR E.B.	R\$ 236,00
23	90.00.507-1*	PACOTE BÍPSIA HEPÁTICA TRANSPARIETAL GUIADA POR ULTRASSOM - (INCLUI MATERIAL, MEDICAÇÃO, HONORÁRIO MÉDICO E EXAME DE BASE US.)	R\$ 700,00

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

24	90.80.809-2*	PACOTE BIÓPSIA PERC. DE FRAGMENTO MAMÁRIO (CORE BIOPSY) ORIENT. P/ U.S. OU RX - (INCLUI: MATERIAL, MEDICAÇÃO, HON. MÉDICO) ACRÉSCITAR F.B.	R\$ 550,00
25	41.40.137-9	PACOTE PRICK TESTE - INALANTES (10 SUBSTÂNCIAS) - (INCLUI: MATERIAL, MEDICAÇÃO E HONORÁRIOS MÉDICOS)	R\$ 46,00
26	41.40.138-0*	PACOTE PRICK TESTE - ALIMENTOS (22 SUBSTÂNCIAS) - (INCLUI: MATERIAL, MEDICAÇÃO E HONORÁRIOS MÉDICOS)	R\$ 90,00
27	41.40.142-5	PACOTE PACH TESTE - PADRÃO (30 SUBSTÂNCIAS) - (INCLUI: MATERIAL, MEDICAÇÃO E HONORÁRIOS MÉDICOS)	R\$ 150,00
28	41.40.142-6*	PACOTE PACH TESTE - PADRÃO (40 SUBSTÂNCIAS) - (INCLUI: MATERIAL, MEDICAÇÃO E HONORÁRIOS MÉDICOS)	R\$ 180,00
29	57.00.000-0*	PACOTE NEFROLITOTRIPSIA EXTERNA POR ONDAS DE CHOQUE (MAT/MED/OXIGÊNIO/PORTE DA SALA V/HONORÁRIO CIRURGIÃO E TX. DE APARELHO)	R\$ 1.600,46
30	20.10.207-0	TESTE DE INCLINAÇÃO ORTOSTÁTICA (TILT TEST)	R\$ 250,00
31	40.10.352-8	POLISSONOGRAMA DE NOITE INTEIRA (PSG) (INCLUI POLISSONOGRAMAS) - COPARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO DE 20%	R\$ 600,00
32	40.10.354-4	POLISSONOGRAMA COM TESTE DE CPAP NASAL - COPARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO DE 20%	R\$ 600,00
33	40.80.705-3	URETROCISTOGRAFIA (ADULTO) ACIMA DE 12 ANOS	R\$ 280,00
34	40.80.903-0	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 400,00
35		PORTE ANESTÉSICO 1 (HONORÁRIO ANESTESISTA)	R\$ 200,00
36		PORTE ANESTÉSICO 2 (HONORÁRIO ANESTESISTA)	R\$ 280,00
37		PORTE ANESTÉSICO 3 (HONORÁRIO ANESTESISTA)	R\$ 360,00
38		PORTE ANESTÉSICO 4 (HONORÁRIO ANESTESISTA)	R\$ 440,00
39		PORTE ANESTÉSICO 5 (HONORÁRIO ANESTESISTA)	R\$ 600,00
40		PORTE ANESTÉSICO 6 (HONORÁRIO ANESTESISTA)	R\$ 800,00
41		PORTE ANESTÉSICO 7 (HONORÁRIO ANESTESISTA)	R\$ 1.200,00
42		PORTE ANESTÉSICO 8 (HONORÁRIO ANESTESISTA)	R\$ 1.360,00

Observações:

- 1- Nos pacotes de procedimentos oftalmológicos acima descritos, já estão inclusos: diárias, taxas, materiais, medicações e honorários médicos, inclusive anestesia;
- 2- Pacotes de endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia acima descritos, já estão inclusos: taxas, materiais, medicações e honorários médicos;
- 3- Pacote de biópsia hepática guiado por U.S tem coparticipação do usuário de 20%;
- 4- Pacote de biópsia percutânea de fragmento mamário (CORE BIOPSY) guiado por U.S tem coparticipação do usuário de 20%;
- 5- Os portes anestésicos sofrerão acréscimo de 30% nos casos de cirurgia de urgência;
- 6- Os códigos com asteriscos (*) na frente, são códigos criados.

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

VALORES DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RESSONÂNCIA)				
TABELA PRO-SAÚDE				
CÓDIGO CBHPM		VALOR TOTAL	PACIENTE (20%)	PRO SAÚDE (80%)
41101014	RM DE CRÂNIO (ENCÉFALO)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101057	PERFUSÃO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 230,00	R\$ 46,00	R\$ 184,00
41101065	ESPECTROSCÓPIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 230,00	R\$ 46,00	R\$ 184,00
41101103	RM DE ATM (ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR - BILATERAL)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101111	RM DE PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101120	RM DE TORAX (MÉDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101162	RM DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101170	RM DE ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BACO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101189	RM DE PELVE/BACIA (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101227	RM DE COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101235	FLUXO LIQUÓRICO (COMO COMPLEMENTAR)	R\$ 183,59	R\$ 36,72	R\$ 146,87
41101243	RM PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101294	RM DA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101308	RM DE PÉ (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101316	RM ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO: COXO FEMURAL - BILATERAL, OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU JOELHO - UNILATERAL)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
41101324	ANGIO-RM POR SEGMENTO (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TORAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA	R\$ 690,00	R\$ 138,00	R\$ 552,00
41101332	ANGIO-RM DE AORTA TORÁCICA	R\$ 1.265,00	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
41101340	ANGIO-RM DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 1.265,00	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
41101359	HIDRO-RM (COLÂNGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SIALO-RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
36020049 *	ANGIO-RM DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 1.265,00	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
36010308 *	ANGIO-RM VASOS CEREBRAIS	R\$ 862,50	R\$ 172,50	R\$ 690,00
36020014 *	ANGIO-RM DE MEMBROS INFERIORES UNILATERAL	R\$ 632,50	R\$ 126,50	R\$ 506,00
36020057 *	ANGIO-RM DE ARTÉRIAS RENAIS	R\$ 1.265,00	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

OBS. 1: OS VALORES ACIMA JÁ ESTÃO INCLUSOS CONTRASTES E INSUMOS.

OBS. 2: CASO NECESSÁRIO, O USO JUSTIFICADO COM RELATÓRIO MÉDICO DO PRIMOVIST, O VALOR DO CONTRASTE SERÁ COMPLEMENTADO EM R\$200,79

OBS. 3: OS EXAMES COM ASTERÍSCO (*) NÃO TEM CODIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA NA CBHPM (CÓDIGO CRIADO)

OBS. 4: CASO NECESSITE DE SEDACÃO, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O VALOR DA MESMA NA GUIA AUTORIZADA

VALOR DE SEDACÃO (INCLUSO MAT/MED E TAXAS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAMES)	
RESSONÂNCIA NO GERAL	R\$ 550,00

TABELA DE ENDODONTIA – PRO-SAÚDE:	
PROCEDIMENTO	VALOR EM REAIS
2010 – TRATAMENTO ENDODONTICO DE INCISIVO/CANINO	R\$200,00
2020 – TRATAMENTO ENDODONTICO PRÉ-MOLAR	R\$210,00
2030 – TRATAMENTO ENDODONTICO DE MOLAR	R\$320,00
2040 – RETRATAMENTO ENDODONTICO DE INCISIVO/CANINO	R\$220,00
2050 – RETRATAMENTO ENDODONTICO DE PRÉ-MOLAR	R\$277,00
2060 – RETRATAMENTO ENDODONTICO DE MOLAR	R\$408,00
2090 – REMOÇÃO DE NÚCLEO INTRARRADICULAR (POR FLEMENTO)	R\$138,00
2100 – TRATAMENTO DE PERFURAÇÃO	R\$140,00
2110 – PRE-PARO PARA NÚCLEO INTRARRADICULAR	R\$42,00
2120 – URGÊNCIA ENDODONTICA-PULPECTOMIA (INDEPENDENTE DA SEQUÊNCIA DO TRATAMENTO)	R\$65,00

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

TABELA PRO-SAÚDE - VALORES DE EXAMES RADIOLÓGICOS (TOMOGRAFIA)					
CODIGO CBHPM	TOMOGRAFIAS	VALOR TOTAL	PACIENTE (20%)	PRO SAÚDE (80 %)	
41001010	TC CRÂNIO OU ÓRBITAS OU SELA TÚRICA	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001028	TC DE MASTÓIDES OU OUVIDOS	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001036	TC DE FACE OU SEIOS DA FACE	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001044	ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001060	TC PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE-LARINGE)	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001095	TC ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	R\$ 486,29	R\$ 97,26	R\$ 389,03	
41001109	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001117	TC DE PELVE OU BACIA	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001125	TC COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR ATÉ 3 SEGMENTOS (...)	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001141	TC DAS ARTICULAÇÕES (EXTERNO-CLAVICULAR)	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001150	TC SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA OU PÉ).	R\$ 243,14	R\$ 48,63	R\$ 194,51	
41001168	ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO, PESCOÇO, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA	R\$ 575,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00	
41001176	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	R\$ 575,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00	
41001184	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 575,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00	
41002016	TOMOMIELOGRAFIA ATÉ 3 SEGMENTOS (ACRESCENTAR A TC DA COLUNA E INCLUIR A PUNÇÃO)	R\$ 57,50	R\$ 11,50	R\$ 46,00	

OBS. 1: NOS EXAMES ACIMA JÁ ESTÃO INCLUIDO FILM, CUSTO OPERACIONAL E HONORÁRIOS, NÃO ESTÃO INCLUIDOS CONTRASTES CASO HAJA UTILIZAÇÃO (VER TABELA ABAIXO).

OBS. 2: CASO NECESSITE DE CONTRASTE, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O VALOR DO MESMO NA GUIA AUTORIZADA.

VALORES CONTRASTES (INCLUSO MAT/MID NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME)	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 50,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	R\$ 50,00
ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 100,00
DEMAIS TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	R\$ 38,57

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

TABELA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA - PRO-SAÚDE		
0210	PERIAPICAL	R\$10,00
0220	INTERPROXIMAL (BITE-WING)	R\$10,00
0230	OCLUSAL	R\$25,00
0240	RX POSTERIOR-ANTERIOR	R\$49,00
0250	RX DA ATM SÉRIE COMPLETA (TRÊS INCIDÊNCIAS)	R\$76,00
0260	PANORÂMICA SEM TRAÇADO	R\$48,00
0261	PANORÂMICA COM TRAÇADO	R\$58,00
0270	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO COMPUTADORIZADO	R\$55,00
0290	RX DE MÃO (CARPA)	R\$50,00
0330	DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA BÁSICA	R\$140,00
0340	DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA COMPLETA	R\$160,00
0350	CHECK-UP PERIAPICAL (14 RADIOGRAFIAS)	R\$100,00
0360	MODELOS DE ESTUDOS (PAR)	R\$48,00
0370	FOTOGRAFIAS (INTRA-BUCAL E EXTRA BUCAL)	R\$18,00
OBS.: A DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA BÁSICA CONSISTE: SEIS (6) FOTOS, PAR DE MODELOS, TELERRADIOGRAFIA, PANORÂMICA, DUAS (2) ANÁLISES, CAIXA, PASTA E FICHAS.		
OBS.: A DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA COMPLETA CONSISTE: NOVE (9) FOTOS, PAR DE MODELOS, TELERRADIOGRAFIA, PANORÂMICA, DUAS (2) ANÁLISES CEFALOMÉTRICAS, PERIAPICAIS, CAIXA, PASTA, FICHA E CD.		

TABELA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ODONTOLÓGICA - PRO-SAÚDE		
34010040	TC MAXILIA	R\$300,00
34010042	TC MANDÍBULA	R\$300,00
34010043	TC MAXILA/MANDÍBULA	R\$300,00+70%
34010044	TC ESTUDO DE 1 A 3 REGIÕES PARA IMPLANTE	R\$250,00
34010045	TC ATM	R\$280,00
34010048	TC ESTUDO DE FRATURA DENTÁRIA	R\$230,00

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

TABELAS HOSPITALARES:

DIÁRIA HOSPITALAR	VALOR (R\$)
30008 APARTAMENTO	215,00
30009 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO UTI	750,00
DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE UTI (30% DO VALOR DA DIÁRIA) COM JUSTIFICATIVA MÉDICA	-
30010 BERÇÁRIO OU ALOJAMENTO CONJUNTO PARA RECÉM-NASCIDO NORMAL (INCLUSIVE BERÇO AQUECIDO)	83,69
30011 BERÇÁRIO PARA RECÉM-NASCIDO PATOLÓGICO (INCLUI CAPACETE DE HOOD, FOTOTERAPIA, INCUBADORA)	167,45
TAXAS DE INTERNAÇÃO E TAXAS DE SALA	
30000 PORTE 0	140,04
30001 PORTE I	230,00
30002 PORTE II	295,00
30003 PORTE III	370,00
30004 PORTE IV	400,00
30005 PORTE V	485,00
30006 PORTE VI	530,00
30007 PORTE VII	610,00
30008 BOX (TODA ESTADA EM PS)*	18,00
OBSERVAÇÕES:	
a) AS CIRURGIAS INFECTADAS TERÃO ACRÉSCIMO DE 100% DO VALOR TOTAL DA TAXA DE SALA CORRESPONDENTE EM SE TRATANDO DE PEQUENAS CIRURGIAS FORA DO CENTRO CIRÚRGICO, ESSE ACRÉSCIMO DEPENDERÁ DE RELATÓRIO MÉDICO.	
b) AS TAXAS DE SALAS TERÃO ACRÉSCIMO DE 20% DE 19 ÀS 07:00 HORAS DO DIA SEGUINTE, DIAS ÚTIS, SÁBADOS APÓS AS 12:00 HORAS, DOMINGOS E FÉRIADOS EM QUALQUER HORÁRIO DESDE QUE CARACTERIZADA A EMERGÊNCIA.	
c) QUANDO OCORREREM DUAS OU MAIS CIRURGIAS PELA MESMA VIA DE ACESSO OU NÃO, A TAXA DE SALA A SER COBRADA SERÁ CORRESPONDENTE À TAXA DE SALA DE MAIOR PORTE, ACRESCIDA DE 50% DO VALOR DA SEGUNDA CIRURGIA. *PAGO CASO SEJA COMPROVADO A NECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO MÉDICA.	
30009 DISSECAÇÃO DE VEIA (INCLUSA EM UTI)	42,40
30010 PUNÇÃO SUB-CLÁVIA (INCLUSA EM UTI)	42,40
30011 CURATIVO AMBULATORIAL (INCLUSO MAT./MED. NECESSÁRIO)	26,00
30012 NEBULIZAÇÃO AEROSOL (INCLUSO MAT./MED. NECESSÁRIO, INCLUSIVE OXIGÊNIO)	7,00
30013 ARTROSCÓPIO CIRÚRGICO (INCLUSO VÍDEO)	425,10
30014 ENDOSCÓPIO DIGESTIVO CIRÚRGICO (INCLUSO VÍDEO)	245,70
30015 ENDOSCÓPIO DIGESTIVO DIAGNÓSTICO (INCLUSO VÍDEO)	106,21
30016 ENDOSCÓPIO UROLÓGICO CIRÚRGICO (INCLUSO VÍDEO)	425,10
30017 INTENSIFICADOR DE IMAGEM	167,43
30018 ESTUDO URODINÂMICO	175,50
30019 UROFLUXOMETRIA	55,00
30020 SESSÃO DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL (TAXA) – R\$177,13 INSUMOS – R\$213,00 – OBS.: EXCLUI HONORÁRIO MÉDICO	390,13
30021 SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM UTI (TAXA) – R\$300,00 INSUMOS – R\$350,00 – OBS.: EXCLUI HONORÁRIO MÉDICO	650,00
30022 MARCAPASSO TEMPORÁRIO POR DIA OU FRAÇÃO (SERÁ PAGO POR HORA SOMENTE PARA PACIENTE FORA DA UTI)	118,56
30023 MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	200,00
30024 LASER (UROLOGIA)	128,70
30025 RESPIRADOR A VOLUME (MAI) POR HORA (SERÁ PAGO POR HORA SOMENTE PARA PACIENTE FORA DA UTI E CC)	10,66

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

30026 BOMBA DE INFUSÃO (FORA DA UTI E CC) POR DIA.	14,92
30027 VÍDEO LAPAROSCÓPIO CIRÚRGICO/TAXA DE VÍDEO	425,10
30028 VÍDEO COLONOSCÓPIO	89,18
30029 TAXA DE RETOSSÍMIOSCÓPIO	80,00
30030 FACOEMULSIFICADOR	420,00
30031 VÍDEO HISTEROSCÓPIO	425,10
30032 MONITOR DE PRESSÃO CEREBRAL (INCLUSO NA DIÁRIA - SERÁ PAGOSOMENTE SE O PACIENTE ESTIVER FORA DA UTI)	32,50
GASOTERAPIA	
30033 OXIGÊNIO P/ HORA (CATETER NASAL)	8,00
OXIGÊNIO P/HORA (MÁSCARA)	10,00
OXIGÊNIO P/HORA (VENTILAÇÃO MECÂNICA)	20,00
30034 PROTOXIDO DE AZOTO (P/MINUTO)	0,07
30035 GÁS CARBÔNICO (P/MINUTO)	0,04
30036 TAXA DE ALIMENTAÇÃO P ACOMPANHANTE (CAFÉ DA MANHÃ)	8,00
TAXA DE ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTE (LANCHE)	8,00
TAXA DE ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTE (ALMOÇO)	15,00
TAXA DE ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTE (JANTAR)	15,00
30037 HOSPITAL DIA (INTERNAÇÃO DE 12 HORAS)	123,62
90.06.004-0 PACOTE DE FACETOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR NACIONAL – MATERIAL, MEDICAÇÃO, OPME, DIÁRIAS, TAXA DE SALA, TAXA DE MICROSCÓPIO, TAXA DE FACO, HONORÁRIOS MÉDICOS, INCLUSIVE DE ANESTESISTA	3.000,00

OBS. 1: Ao adquirir um novo equipamento, o Prestador de Serviço terá que entrar em contato com a Superintendência do Pró Saúde para fazer o processo de credenciamento.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

PRÓ-SAÚDE.

PROCESSO Nº 2021019180.

CONCEITUAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DIÁRIAS E TAXAS EXTRAS HOSPITALARES.

DIÁRIA HOSPITALAR - É a permanência de um paciente por período indivisível de até 24 horas em uma instituição **HOSPITALAR**. A definição de hora início/fim do período é de competência da instituição **HOSPITALAR**.

ITENS INCLUSOS NAS DIÁRIAS HOSPITALARES:

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nº 50/2002, da ANVISA);
- Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
- Colchão para prevenção de lesões cutâneas de qualquer tipo ou modelo;
- Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
- Avaliação e orientação nutricional no momento da alta;
- Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas etc.);
- Materiais e soluções de assepsia e antisepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas etc.) do paciente e da equipe médica e multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, clorexidina qualquer tipo, água oxigenada, iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
- Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; seringa dosadora descartável;
- Leito próprio comum ou especial (cama, berço/berço aquecido/incubadoras qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura);
- Pulseira de identificação do paciente e acompanhante, qualquer tipo ou modelo;
- Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé e botas);
- Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante;
- Taxa administrativa do hospital;
- Cânula de guedel, qualquer tipo ou modelo;
- Cortador de frascos de soro;
- Máscara facial silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
- Máscara de venturi e máscara de reservatório (incluso todos os acessórios);
- Máscara laríngea qualquer tipo ou modelo;

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

- Tubo de silicone, látex (prolongamento) qualquer tipo ou modelo para o transporte de gases e fluidos;
- Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo;
- Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador qualquer modelo, incluindo gel;
- Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;
- Marcador cirúrgico tipo caneta estéril qualquer tipo ou modelo (exceto azul demetileno);
- Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;
- Bomba de infusão/bomba de seringa, qualquer tipo ou modelo;
- Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
- Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
- Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
- Carrinho de emergência (incluso todos os equipamentos que compõem o carrinho): calçada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
- Desfibrilador/cardioversor, qualquer tipo ou modelo que inclui cabos e gel.
- Perneiras de compressão pneumáticas;
- Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis, bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;
- Kits-bandejas descartáveis para anestesia;
- Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
- Aparelho/equipamento para fototerapia convencional ou tipo bilíberço e bilíspot;
- Equipamento de proteção individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara nº 95, avental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
- Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP, como circuito, máscara, qualquer tipo ou modelo, e conexões, inclui todos os materiais reprocessáveis, descartáveis ou não;
- Quaisquer serviços e cuidados de enfermagem;
- Preparo e administração de medicamentos por todas as vias, assim como o ato de realizar trocas de frascos para soroterapia ou para dietas enterais ou parenterais;
- Controle de sinais vitais (pressão arterial não invasiva, frequência cardíaca e respiratória, temperatura por qualquer via);
- Controle de balanço hídrico, de drenos, de diurese, antropométrico, de PVC e de gerador de marca passo, dentre outros;
- Banho no leito, de imersão ou de aspersão;

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

- Instalação e controle de monitorização cardíaca, mensuração de glicemia, irrigações vesicais, sondagens, aspirações, inalações;
- Mudanças de decúbito;
- Esterilização/desinfecção de instrumentais;
- Preparo do paciente para procedimentos médicos de qualquer tipo (alguns exemplos: enterocлизма, lavagem gástrica, tricotomia, preparo cirúrgico);
- Cuidados e higiene pessoal do paciente e desinfecção ambiental (está incluído o material utilizado como: espátula, absorventes, óleos, hidratantes, dentífrico, sabonete de qualquer tipo e higienizante bucal, hastes de algodão);
- Preparo de corpo em caso de óbito, incluso todo material utilizado para o preparo, descartável ou não;
- Prescrição/anotação de enfermagem;
- Realização de curativos inclui: instrumental, invólucros para o instrumental, fita teste, esparadrapo ou micropore, fita crepe, algodão e soluções de assepsia e antisepsia como: álcool, povidine tópico e degermante, éter, água oxigenada, clorexidina de qualquer tipo;
- Todas as medidas de prevenção de lesão de pele, incluindo os materiais e medicamentos utilizados, como cremes, óleos, ácidos graxos essenciais, pomadas e outros produtos para hidratação da pele; coxins; placas para preservação da integridade da pele, colchões, almofadas;
- Locomoção do paciente ou transferência de leito ou unidades;
- Preparo e instalação de dieta; não inclui o frasco e equipo descartável;
- Sondagens em geral;
- Tricotomia - inclui tricotomizador elétrico e a lâmina do tricotomizador, inclui aparelho descartável de barbear;
- Punção e manutenção de acesso venoso pérvio, inclui tampa oclusora qualquer tipo ou modelo.

ITENS NÃO INCLUSOS NAS DIÁRIAS:

- Curativo filme transparente. Devem-se seguir os critérios técnicos estabelecidos para a utilização desse material;
- Respiro, 1 por internação;
- Taxa de refeição do acompanhante conforme legislação vigente;
- Honorários médicos;
- SADT;
- Gasoterapia (caso não esteja negociado a inclusão desses em taxas e diárias);
- Hemocomponentes e hemoderivados;
- Eletrodos para monitorização de qualquer tipo ou modelo, exceto para eletrocardiografia;
- Dietas enterais e parenterais industrializadas administradas por SNE, SNG, SNO, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia.

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

- Bomba elastomérica;
- Filtro umidificador/antibacteriano para ventilação, será pago 1 unidade em UTI, a cada 7 (sete) dias, com justificativa médica;
- Compressa cirúrgica estéril e descartável;
- OPME
- Materiais e medicamentos de consumo hospitalar comum, salvo aqueles já inclusos em pacotes e em diárias.
- Utilização de equipamentos, salvo aqueles já inclusos em diárias e taxas.

ITENS INCLUSOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI):

1 – Todos os itens que compõem as diárias e “ITENS INCLUSOS NAS DIÁRIAS HOSPITALARES” acrescidos de:

- Gerador de Marcapasso-provisório;
- Monitorização invasiva contínua (alguns exemplos: pressão invasiva, PVC, PAM, temperatura, PIC) inclui cabos;
- Taxa de equipamento cpap/bipap e todos os materiais reprocessáveis, descartáveis ou não. Materiais: kits e materiais descartáveis como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo, conexões e gorro;
- Suporte ventilatório: inclui cabos, circuito respiratório, máscaras nasais, bocais efaciais, com ou sem coxim, ambú e macronebulização.

ITENS INCLUSOS DE TAXAS DE SALA CENTRO CIRÚRGICO:

Todos os itens descritos em “**ITENS INCLUSOS NAS DIÁRIAS HOSPITALARES e ITENS INCLUSOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)**” acrescidos de:

- Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nº 50/2002, da ANVISA);
- Mobiliários para a cirurgia (mesas, hamper, focos cirúrgicos);
- Filtro HEPA, fluxo laminar;
- Iluminação (focos) de qualquer tipo ou modelo;
- Instrumentador;
- Instrumental/equipamento básico para a cirurgia e também aqueles que são permanentes na unidade; inclui desinfecção e esterilização;
- Instrumental/equipamentos de anestesia e também aqueles que são permanentes na unidade; inclui desinfecção e esterilização;
- Instrumental para realização de curativos (inclui desinfecção e esterilização);
- Mesa operatória;

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

- Bomba de circulação extracorpórea;
- Equipamentos de monitoração hemodinâmica e suporte ventilatório, incluem cabos, circuito respiratório, máscaras nasais, bocais e faciais, com ou sem coxim, ambú e macronebulizador; traqueias, conexões, descartáveis ou não;
- Monitor de vídeo;
- Gerador de marca-passo (provisório);
- Os instrumentais cirúrgicos como drill, garrote pneumático, trépano, frezas permanentes, brocas permanentes, serras, lâminas de serras, lavagem pulsátil e bico de aspirador;
- Monitorização invasiva contínua do paciente (alguns exemplos: pressão-invasiva, PVC, PAM, temperatura, pressão intracraniana), inclui cabos;
- Faixa de Smarch (Pagamento será de 1/3 do valor).

ITENS NÃO INCLUSOS NAS TAXAS HOSPITALARES:

Todos os itens descritos na relação de composição “**ITENS NÃO INCLUSOS NAS DIÁRIAS HOSPITALARES**”, acrescidos de:

- Materiais e medicamentos de consumo, salvo aqueles já inclusos em pacote e diárias.
- Gasoterapia (caso não esteja negociado a inclusão desses em taxas e diárias)
- Equipamentos ou aparelhos de uso eventual, não incluso acima, salvo aqueles já inclusos em diárias e taxas.
- Honorários médicos;
- SADT

Materiais de equipamentos de proteção individual (EPI's) serão obrigatoriamente oferecidos pelo prestador aos profissionais (Norma Regulamentadora n.º 6 do Ministério do Trabalho), entre eles: luvas de procedimentos, máscara, capote, propé, gorro, etc.

MATERIAIS DE INSUMOS COMUM:

Obs. 1: Os materiais de insumo comum deverão ser cobrados conforme SIMPRO com redutor de 60%.

Obs 2: Os materiais de insumo comum que não estiverem listados na tabela SIMPRO deverão ser pagos conforme Nota Fiscal apresentada acrescido de 100% da mesma.

Pacotes Hemodinâmica:

30911109 - Cateterização cardíaca E por via transeptal:

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 1.725,00
1	FIO GUTA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	

30911044 - Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia / cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 1.725,00
1	FIO GUTA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	

30911079 - Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR DO PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 1.725,00
1	FIO GUTA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	

30911087 - Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia, ventriculografia e estudo angiográfico da aorta e/ou ramos tóraco-abdominais e/ou membros:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 1.725,00
1	FIO GUTA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	

30911052 - Cateterismo cardíaco E e/ou D com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio:

QUANTIDADE DE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 1.725,00
1	FIO GUTA HIDROFÍLICO (0,035X260)	

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

3	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	

30912040 - Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso):

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.220,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLOADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRALATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30912091 - Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.220,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLOADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRALATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30912024 - Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso):

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.220,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INSUFLADOR	
1	CATETER BALÃO	

30912032 – Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos ou de bifurcação com implante de stent:

QUANTIDADE DE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	
1	CATETER BALÃO	

30911109/30912040 - Cateterismo cardíaco E por via transeptal/Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso):

QUANTIDADE DE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFADOR	
1	CATETER BALÃO	

30911044/30912040 Cateterismo cardíaco D e/ou E ou sem cinecoronariografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica/Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso):

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	CATETER BALÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFADOR	
1	CATETER BALÃO	

30911079/30912040 Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiografografia e ventriculografia/Angioplastia transluminal percutânea por balão sem implante de stent:

QUANTIDADE DE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFILADOR	
1	CATETER BALÃO	

30911109/30912024 Cateterização cardíaca E por via transeptal/Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso):

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFILADOR	

30911044/30912024 Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica/Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso):

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30911079/30912024 Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiografografia e ventriculografia/Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso):

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30911109/30912091 Cateterização cardíaca E por via transeptal/ Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30911044/30912091 Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica/ Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30911079/30912091 Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia / Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30911109/30912032 Cateterização cardíaca E por via transeptal/Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos ou de bifurcação com implante de stent:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUTA (HIDROFÍLICO (0,035X260))	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUTA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30911044/30912032 Cateterismo cardíaco D e/ou E sem cinecoronariografia cineangiografia com avaliação de relatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica /Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos ou de bifurcação com implante de stent:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$3.795,00
2	FIO GUTA (HIDROFÍLICO (0,035X260))	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUTA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

30911079/30912032 Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia/Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos ou de bifurcação com implante de stent:

QUANTIDADE OPME	DESCRIÇÃO OPME	VALOR PACOTE
1	INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	R\$ 3.795,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	
2	CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	
1	CATETER BALÃO	
1	AGULHA DE PUNÇÃO	
1	FIO GUIA TEFLONADO	
1	CONEXÃO ALTA	
1	CONEXÃO BAIXA	
1	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	
1	INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	
1	INSUFLADOR	

Tabela de OPME para materiais excedentes:

MATERIAL	UNIDADE	VALOR (R\$)
INTRODUTOR 5F, 6F OU 7F	1	89,70
FIO GUIA HIDROFÍLICO (0,035X260)	1	230,00
CATETER DIAGNÓSTICO DE ANGIOGRAFIA	1	126,50
AGULHA DE PUNÇÃO	1	103,50
FIO GUIA TEFLONADO	1	230,00
CONEXÃO ALTA	1	46,00
CONEXÃO BAIXA	1	46,00
CATETER GUIA ANGIOPLASTIA	1	345,00
INTRODUTOR CONTRA LATERAL OU LONGO	1	575,00
INSUFLADOR	1	172,50
CATETER BALÃO	1	575,00

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

Obs. 1: Para procedimentos de Hemodinâmica/Cardiologia Intervencionista serão pagos apenas os pacotes acima;

Obs. 2: Estão inclusos nos pacotes, diárias, taxas, materiais, contrastes, medicamentos, gases medicinais, OPME, exceto stents e honorários;

Obs. 3: Para o Stent convencional fica estabelecido o valor de **R\$2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais)** e para o Stent farmacológico o valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)** e não caberá **taxa de comercialização para os mesmos**, sendo 80% pagos pelo PRO-SAÚDE e os 20% pelo segurado, direto ao prestador de serviço;

Obs. 4: Os honorários médicos, não estão inclusos nos pacotes acima e serão pagos conforme a tabela vigente;

Obs. 5: Para utilização de materiais de OPME excedentes, deverá ser apresentada a justificativa técnica, passível de glosa técnica caso não seja pertinente a utilização, onde o PRO-SAÚDE custeará 80% (oitenta por cento) do valor total e os 20% (vinte por cento) restantes o prestador receberá direto do segurado. Os valores dos mesmos serão pagos conforme Tabela de OPME acima ("Tabela de OPME para materiais excedentes"). Caberá a cobrança de taxa de comercialização para os mesmos.

Regras e Valorizações:

1. Para pagamento de medicamentos a referência será revista Brasíndice vigente na data do atendimento (Coluna PF – Preço de fábrica acrescido de 20% de taxa de armazenamento). Todos os medicamentos serão pagos na forma genérica, exceto aqueles que não tenham essa forma no mercado. Caso a medicação não tenha referência na revista Brasíndice, será pago após a apresentação de nota fiscal acrescido de 20% de taxa de armazenamento.

2. As dietas serão pagas conforme tabela abaixo: (Valor Unitário):

•	Novasource HI PROTEIN 1000ml	R\$145,00;
•	Novasource GI Control 1000ml	R\$132,00;
•	Isosource 1.5 Cal 1000ml	R\$98,00;
•	Novasource GC 1000ml	R\$116,00;
•	Fibersource 1000ml	R\$100,00;
•	FM 85 Sache	R\$3,83;
•	Impact 1.5 SF 1000ml	R\$91,00;

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

•	Isosource soya fiber 1000ml	R\$41,00;
•	Novasource Proline SF 1000ml	R\$180,00;
•	Novasource senior SF 1000ml	R\$82,24;
•	Oliclimonel 1900KCAL 2093 ml	R\$500,00;
•	Peptamen 400 gr (lata)	R\$200,00 (lata);
•	Peptamen Intense 1000ml	R\$186,00;
•	Kabiven 900kcal 1026ml	R\$305,00;
•	Nutricomp 500ml	R\$45,00;
•	Nutren 1.0 Lata 400g	R\$72,00 (lata);
•	Fresubin 500ml	R\$51,00.

*Caso haja uso de alguma dieta que não há na descrição acima, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a Nota Fiscal e será pago com um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da Nota Fiscal apresentada.

3. Os exames complementares laboratoriais e ambulatoriais serão pagos conforme Tabela CBHPM 5ª edição, ano 2008, com COMUNICADO 2010 (considerar porte, CO e UCO com deflator de 20%), exceto para aqueles valores e pacotes já descritos nesse edital.

4. Os exames radiológicos, exceto tomografia e ressonância, serão pagos conforme Tabela CBHPM 5ª edição, ano 2008, com comunicado 2011 (considerar porte, CO, filme e UCO com deflator de 20%) e filme no valor de R\$21,70 m2 (vinte e um reais e setenta centavos por metro quadrado), exceto para aqueles valores e pacotes já descritos nesse edital.

5. As consultas em consultório serão pagas no valor de R\$75,90.

6. As consultas em Pronto Socorro serão pagas no valor de R\$75,90 (PS Adulto) e R\$120,00 (PS Pediátrico).

7. Honorários médicos em procedimentos serão pagos conforme CBHPM 5ª edição, ano 2008, com COMUNICADO 2011 e com redutor de 20% (considerar apenas Porte).

8. As visitas hospitalares e plantões de UTI serão pagos conforme tabela CBHPM 5ª edição, ano 2008, com COMUNICADO 2010 com redutor de 20% (considerar apenas Porte).

9. As consultas de fisioterapia terão o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) e deverão ser cobradas apenas uma só vez no início do tratamento. As sessões de Fisioterapias serão pagas conforme tabela CBHPM 5ª edição ano 2008, com COMUNICADO 2010 e com deflator de 20%. (Considerar apenas Porte).

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

10. Os materiais de OPME (órtese, próteses e materiais especiais) serão pagos conforme negociação e valores de mercado. Deverá ser apresentado, por parte do Hospital/Prestador, no mínimo dois orçamentos em papel timbrado do fornecedor. Não será aceito o envio de orçamento em papel timbrado do Hospital/Prestador. Os orçamentos serão apresentados ao Pro Saúde de forma prévia ao procedimento. Fica o Pro Saúde, livre para negociar valores com os fornecedores apresentados. Após a negociação, será enviado um parecer para o Hospital/Prestador, em papel timbrado do Pro Saúde, descrevendo as quantidades e valores autorizados, bem como as observações e justificativas que se façam necessárias. Será pago taxa de 15% de comercialização sobre o valor da Nota Fiscal apresentada.
11. Serão respeitadas as diretrizes e regras para a tabela CBHMP 5ª edição, ano 2008, com COMUNICADO 2010 para pagamento de honorários médicos, exceto para pacotes já descritos nesse edital.
12. Sessões de psicologia deverão ser cobradas no valor de R\$35,00(trinta e cinco reais).
13. Consulta com nutricionista deverá ser cobrada no valor de R\$35,00(trinta e cinco reais).
14. Consulta com médico psiquiatra será pago no valor de R\$110,00(cento e dez reais).
15. Sessões de fonoaudiologia deverão ser cobradas no valor de R\$35,00(trinta e cinco reais).

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO II.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.
PROCESSO Nº 2021019180.
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA.

_____, portador(a) do CPF nº _____, e da CI/RG nº _____, residente e domiciliado(a) _____
(Rua, bairro, etc.), na cidade de _____, Estado _____, vem, perante a Gestora do
Pró-Saúde de Catalão/GO, solicitar credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, no
município de Catalão, na especialidade de _____.

Concordo em me submeter a todas às disposições constantes do Regulamento do Edital de
CREDENCIAMENTO nº 001/2021.

Atenciosamente,

Catalão, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO III.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.
PROCESSO Nº 2021019180.
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada _____ (endereço), por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, que esta subscreve, vem, perante a Gestora do Pró-Saúde de Catalão - GO, solicitar seu credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, no município de Catalão, na especialidade de _____.

Concordo em me submeter a todas às disposições constantes do Regulamento do Edital de **CREDENCIAMENTO nº 001/2021.**

Atenciosamente,

Catalão, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

**ANEXO IV.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.**

PROCESSO Nº 2021019180.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E
DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.**

Declaramos, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do Edital de **CREDENCIAMENTO nº 001/2021**.

Declaramos, ainda, que atendemos a todas as exigências para credenciamento e que detemos capacidade técnico-operacional para a prestação dos serviços para os quais apresentamos nossa solicitação de credenciamento.

Atenciosamente,

Catalão, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura.

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

ANEXO V.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.

PROCESSO Nº 2021019180.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob onº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações/credenciamentos promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar/credenciar/contratar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para seu credenciamento ou que invalide a sua participação no **CREDENCIAMENTO nº 001/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catalão, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura.

*Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO VI.

CREDENCIAMENTO N° 001/2021.

PRÓ-SAÚDE.

PROCESSO N° 2021019180.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sobo n° _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CI/RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Catalão, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO VII.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.
PROCESSO Nº 2021019180.
MODELO DE DECLARAÇÃO – EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

_____, portador(a) do
CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e
domiciliado(a) _____ (rua, bairro, etc.), na cidade de
_____, Estado _____, DECLARA para todos os fins e quem
possa interessar, e especialmente para as finalidades constantes do **Edital de CREDENCIAMENTO
nº 001/2021**, que não é servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista (se exercer função pública indicar a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e
horário de trabalho).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

Catalão, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

**ANEXO VIII.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

PRÓ-SAÚDE.

PROCESSO Nº 2021019180.

**MODELO DE DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LC nº 123/2006.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por
seu representante legal _____ abaixo assinado, Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA, para os fins do disposto no item 2 do **Edital de
CREDENCIAMENTO nº 001/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Catalão, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

**ANEXO IX.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
PRÓ-SAÚDE.
PROCESSO Nº 2021019180.
MINUTA CONTRATUAL.**

CONTRATANTE: O PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Rua Coronel Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo, servidora nomeada pelo Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADO: _____, CPF nº _____ e RG nº _____ residente e domiciliado na _____, bairro _____, Cidade de _____.

OU

CONTRATADO: _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____ e RG nº _____ residente e domiciliado na _____, bairro _____, Cidade de _____.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, precedida de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO**, autuado sob o nº 001/2021, estando às partes vinculadas ao Edital, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa IN nº 00007/2016 c/c IN nº 00001/2019 do e. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de serviços de saúde na especialidade de (XXXX), visando suprir as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – Pró - Saúde, conforme especificado no Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto contratado será de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados serão em locais próprios “clínicas/consultórios” de cada credenciado.

Parágrafo Primeiro: Os serviços prestados pelos estabelecimentos/profissionais credenciados serão prestados nos estabelecimentos próprios, na sede do Município de Catalão, junto aos usuários do Pró-Saúde, com pessoal e material próprios, sendo de exclusiva e integral a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Pró-saúde.

Parágrafo Segundo: A execução dos serviços será em conformidade com o Pró-Saúde, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação de hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.

Parágrafo Terceiro: A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pelo Pró-Saúde.

Parágrafo Quarto: Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pelo Pró-Saúde, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

Parágrafo Quinto: A eventual mudança de endereço do estabelecimento contratado será imediatamente comunicada ao órgão contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o contratante rever as condições deste contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS:

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pelo profissional (pessoa física) ou profissionais do estabelecimento CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONTRATADO:

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

- a) o membro do seu corpo clínico e de profissionais;
- b) o profissional que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- c) o profissional autônomo que presta serviços ao CONTRATADO; e
- d) o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas a, b e c, é admitido pelo CONTRATADO nas suas instalações para prestar serviço.

Parágrafo Segundo - Equipara-se ao profissional autônomo definido nas alíneas c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

Parágrafo Quarto - O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATANTE se obriga:

- a) processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com a Cláusula Décima;
- b) prestar todas as informações pertinentes ao objeto contratual, bem como aquelas para que se alcance êxito na prestação dos serviços e que venham a ser solicitadas pelo CONTRATADO;
- c) comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas na prestação dos serviços, consideradas de natureza grave ou aquelas que possam prejudicar o cumprimento do objeto contratado. Caso as falhas levem ao descredenciamento, o CONTRATADO será notificado, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda a:

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

- a) atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, em estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078/90, e da Lei n° 8.666/93 no que couber;
- b) proceder aos atendimentos necessários e agendar os exames solicitados, encaminhados pelo Pró-Saúde;
- c) esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- d) manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
- e) garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- f) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- g) justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- h) notificar imediatamente ao CONTRATANTE eventual alteração nas modalidades de atendimento;
- i) notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- j) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- k) facilitar ao CONTRANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO:

O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, ao Pró-Saúde e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados (**atendimentos e procedimentos**), de acordo com a Tabela CBHPM ____ edição, com COMUNICADO 20__, com redutor de __ %, estimados em R\$ _____. Se o Pró-Saúde assumir

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

valores complementares ou procedimentos não incluídos na tabela CBHPM _____ edição ano de 20____ com COMUNICADO 20____, com redutor de _____%, deverá especificar esses valores e responsabilizar-se pelo respectivo pagamento, mencionando o número do empenho, a dotação orçamentária, etc.) Para os atendimentos hospitalares (materiais, medicamentos, diárias, taxas, pacotes e outros insumos deverão seguir as tabelas em anexo a esse documento).

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas resultantes deste procedimento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
_____/ **Manutenção do Fundo Pró-Saúde.**

Parágrafo Primeiro - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos pelos serviços prestados pelo credenciado serão efetuados mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do Edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do Edital.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento da prestação dos serviços ora pactuados ficará a cargo do Pró-Saúde, onde será designado pelo Pro Saúde, tal servidor/profissional para este fim.

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização/auditoria pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO, e não o eximirá da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização/auditoria permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO o contraditório e amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das sanções cominadas na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Primeiro - Além dos motivos expressamente elencados na legislação vigente, a rescisão do contrato poderá ocorrer ainda pelas seguintes razões:

a) cometimento, pelo CONTRATADO, de infração ético-disciplinar, erro médico por imperícia, imprudência ou negligência, culposos ou dolosos, considerados de natureza grave, apurados em processo administrativo, garantido o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Estando em processo de apuração de irregularidades cometidas na prestação dos serviços, o CONTRATADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o respectivo processo de apuração.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo aos beneficiários, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo Quinto - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Sexto - O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

Parágrafo Sétimo - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

*Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES:

As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato, que poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- III - suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo que for fixado pelo Chefe do Poder Executivo em função da natureza e da gravidade da falta cometida:
 - a) por 6 (seis) meses - quando o CONTRATADO incidir em atraso, assim entendido o período de 30 (trinta) dias, na execução do objeto deste contrato;
 - b) por 1 (um) ano - quando o CONTRATADO executar a prestação do serviço de forma incorreta, infringindo a legislação e o código de ética profissional vigentes e pertinentes a matéria, de forma dolosa;
 - c) por até 2 (dois) anos - nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao CONTRATANTE.
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como por desacato a servidor do CONTRATANTE ou da Administração Pública:
 - a) o ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito de Catalão-GO e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE os prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III deste Parágrafo;
 - b) a sanção aplicada conforme inciso IV será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido ao CONTRATADO o prazo de 10 (dez) dias da sua intimação para apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia de prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Credenciamento n° 001/2021 – Processo n° 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.

Parágrafo Terceiro - A reabilitação poderá ser requerida após decorridos 2 (dois) anos da aplicação da sanção prevista no inciso IV.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nos incisos I, III, IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que em razão deste contrato:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Sexto - As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

Parágrafo Sétimo - No caso de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato, por dia de descumprimento, após regular processo administrativo, cujo valor poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento ao CONTRATADO por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS:

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Da decisão do Gestor do Pró-Saúde que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do Parágrafo Primeiro o Gestor do Pró-Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

*Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

Os acréscimos ou supressões do objeto licitado que porventura venham ocorrer, durante a vigência do presente pacto, não poderão exceder ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Não será exigida prestação de garantias para execução do objeto, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

Caso o CONTRATANTE tenha que recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá ao CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015. Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e

***Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 2021019180.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão, conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como no portal do Município de Catalão - GO (site internet) em atendimento a Lei nº 12.527/11.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Catalão/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas em sede administrativa pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Catalão, _____ de _____ de 2021.
CONTRATANTE.

CONTRATADO.

Testemunhas: